

LEI Nº 386/05

TABAÍ, 03 DE MARÇO DE 2005.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e aponta recursos para a cobertura do mesmo.*

**ARSENIO PEREIRA CARDOSO**, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABAÍ

01-Unidade Subordinada

Contribuição Patrimonial Atendimento Saúde Servidor (6,2%)

3.1.90.08.00.00.00.00001 – Outros benefícios assistenciais R\$ 7.100,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura de que trata o art. 1º desta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

01 - Unidades Subordinadas

2.017 - Manutenção das atividades da Secretaria

3.1.90.11.00.00.00.00001-72 Vencimentos e vantagens fixas R\$ 7.100,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 03 de março de 2005.

**ARSENIO PEREIRA CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Maricel Pereira de Lima  
Supervisora de Administração e Fazenda